CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2018

Processo administrativo nº 124/2018.
Requerente: Sérgio Murilo Silva Carvalho
Endereço. Av. Zeca Miranda, Nº Predial 149, Bairro Lagoa Grande
Inscrição Imobiliária: 463.00149.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMOVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Zeca Miranda, número predial 149, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 38,11 m (trinta e oito metros e onze centímetros) do lado direito e 36,82 m (trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **370,50 m² (trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Avenida Zeca Miranda; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00139.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00159.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 387.00051.0000, sendo que a poligonal do referido imóvel foi Georreferenciada, conforme mapa e memorial descritivo que é parte integrante deste instrumento. **CADASTRO URBANO:** inscrição imobiliária nº 463.00149.0000. **BENFEITORIA**: Sobre o referido imóvel foi edificada a seguinte benfeitoria: edificação residencial e comercial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, coberta de laje e revestida de telhas de barro tipo plan, contendo na área externa: PAVIMENTO TERREO, deificação comercial com área construída de 273,29 m² contendo: 1 (um) depósito, com área de 8,94 m²; 1 (um) deposito com área de 25,60 m²; na área interna: 1 (um) salão comercial, com área de 191,11 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 1,87 m²; 1 (uma) escada de acesso ao 1º pavimento, com área de 10,78 m²; PAVIMENTO SUPERIOR, edificação residencial com área construída de 160,00 m² contendo: 1 (uma) sala de estar (living/TV), com área de 16,28 m²; 1 (uma) sala de jantar, com área de 11,28 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 10,43 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 9,82 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 12,50 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 17,91 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 3,24 m²; 1 (um) hall, com área de 7,86 m²; 1 (uma) área de iluminação, com área de 2,53 m²; 1 (uma) varanda, com área de 25,00 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 11,74 m²; Ambos os pavimentos perfazem uma área total construída de 433,29 m², conforme memorial descritivo e plantas baixas, que é parte integrante deste instrumento.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de agosto de 2018.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB